

## COORDENADORIA GERAL DE CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVOS

### EDITAL Nº 035/2017-COGEPS

#### GABARITO PROVISÓRIO DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA) DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA, DO ESTADO DO PARANÁ.

O Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando:

- o disposto nos artigos de 51 a 55 do Edital nº 001/2017, de 29 de março de 2017 que torna público a abertura de Concurso Público da Câmara Municipal de Guarapuava;
- as respostas das questões da **Prova Escrita (Objetiva)** repassadas pelas Bancas Examinadoras designadas pelo Edital nº 024/2017-COGEPS, de 07 de junho de 2017;
- que durante a aplicação da prova constatou-se que as questões 09 e 10 de Matemática dos cargos de nível médio e técnico, não foram configuradas adequadamente a equação/formula para a impressão das provas;

#### TORNA PÚBLICO:

**Art.1º** - O **gabarito provisório** das questões da **Prova Escrita (Objetiva)** do Concurso Público para Provimento de Cargos Efetivos do Quadro de Pessoal Efetivo da Câmara Municipal de Guarapuava, Estado do Paraná, conforme anexo único deste Edital.

**Art.2º** - A **COGEPS** aceitará questionamentos relativos ao gabarito provisório, desde que estejam em conformidade com as disposições previstas.

**Art.3º** - Os recursos deverão ser fundamentados e ser realizados por meio do endereço eletrônico no site [www.unioeste.br/concursos](http://www.unioeste.br/concursos) até às 17 horas do dia 30 de junho de 2017.

**Art.4º** - A fundamentação a que se refere o artigo anterior impõe que o candidato detalhe as razões da discordância e do questionamento em relação ao gabarito publicado.

**Art.5º** - Após o prazo estabelecido, o sistema para protocolização de recursos será desativado, não sendo mais possível recorrer contra questões da **Prova Escrita (Objetiva)**.

**Art.6º** - Serão desconsiderados os recursos que não estejam adequadamente justificados e devidamente fundamentados.

**Art.7º** - O recurso só poderá ser interposto por candidato e este informará seus dados de inscrição, para que se possa identifica-lo como um dos concorrentes.

**Art.8º** - Os recursos serão apreciados pela **COGEPS**, que emitira parecer **até as 17h do dia 05 de julho de 2017**, e o resultado será divulgado por meio de Edital, não cabendo outros recursos.

**Art.9º** - Após serem julgados os recursos, o gabarito definitivo será publicado na forma de Edital pela **UNIOESTE/COGEPS, até às 17h do dia 06 de julho de 2017**.

**Art.10** - Exceto os recursos previstos acima, não se concederá revisão da **Prova Escrita (Objetiva)**, segunda chamada ou recontagem de pontos da mesma.

**Art.11** – Ficam anuladas as questões **09 e 10 dos cargos de Assistente de Contabilidade, Oficial Administração e Auxiliar Administrativo**, por falta de dados na questão observadas pela Coordenação de Provas, e todos os candidatos receberão os pontos da respectiva questão anulada.

Publique-se e Cumpra-se.

Cascavel, 26 de junho de 2017.

CARLOS ROBERTO CALSSAVARA  
**Coordenador Geral de Concursos e Processos Seletivos**  
Portaria 0987/2012 – GRE

Anexo do Edital nº 035/2017-COGEPS, de 26 de junho de 2017.

## GABARITOS PROVISÓRIOS DA PROVA ESCRITA (OBJETIVA)

### 1. CARGO DE ANALISTA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

01=E	02=C	03=A	04=B	05=D	06=B	07=D	08=A	09=C	10=D
11=C	12=B	13=A	14=E	15=D	16=D	17=B	18=E	19=B	20=A
21=C	22=C	23=D	24=D	25=B	26=D	27=C	28=E	29=A	30=B

### 2. CARGO DE ANALISTA LEGISLATIVO

01=E	02=C	03=A	04=B	05=D	06=B	07=D	08=A	09=C	10=D
11=C	12=B	13=A	14=E	15=D	16=B	17=A	18=C	19=B	20=E
21=B	22=A	23=D	24=D	25=E	26=D	27=E	28=A	29=D	30=B

### 3. CARGO DE ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

01=D	02=A	03=E	04=C	05=B	06=A	07=C	08=D	09= anulada	10= anulada
11=D	12=B	13=A	14=B	15=B	16=B	17=E	18=C	19=A	20=C
21=A	22=B	23=D	24=E	25=C	26=C	27=C	28=E	29=A	30=A

### 4. CARGO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO

01=D	02=A	03=E	04=C	05=B	06=A	07=C	08=D	09= anulada	10= anulada
11=D	12=B	13=A	14=B	15=B	16=C	17=A	18=A	19=D	20=B
21=E	22=E	23=D	24=B	25=C	26=B	27=D	28=C	29=B	30=D

### 5. CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO

01=D	02=A	03=E	04=C	05=B	06=A	07=C	08=D	09= anulada	10= anulada
11=D	12=B	13=A	14=B	15=B	16=B	17=D	18=A	19=C	20=E
21=D	22=C	23=B	24=A	25=B	26=B	27=D	28=C	29=B	30=D

### 6. CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

01=C	02=A	03=D	04=E	05=B	06=C	07=B	08=D	09=A	10=D
11=C	12=B	13=B	14=C	15=E	16=A	17=B	18=C	19=D	20=D
21=E	22=A	23=B	24=E	25=E	26=E	27=A	28=A	29=E	30=D

### 7. CARGO DE AUXILIAR OPERACIONAL EXTERNO

01=C	02=A	03=D	04=E	05=B	06=C	07=B	08=D	09=A	10=D
11=C	12=B	13=B	14=C	15=E	16=A	17=A	18=E	19=D	20=B
21=A	22=B	23=C	24=D	25=D	26=A	27=D	28=E	29=C	30=A